



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 0129/2015

Ao Projeto de Decreto Legislativo N° 0061/2014

Autor: Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Relator: Didi Mangueira – PDT

Dispõe sobre a mudança de nome da Praça Eudoro Correia, que passará a denominar-se Praça Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.


RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação deste Relator é de autoria do nobre Vereador Evaldo Lima e dispõe sobre a mudança de nome da Praça Eudoro Correia, que passará a denominar-se Praça Dr. Carlos Alberto Studart Gomes.

VOTO

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 32, inciso XVIII, define a competência privativa da Câmara Municipal, por meio de Decreto Legislativo, para “denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação”. Ressalte-se que o mesmo artigo, em seu parágrafo único, impõe a condição de que o Projeto de Decreto Legislativo deve ser acompanhado de justificativa e do croqui de localização da Praça.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
06 MAIO 2015

SERVIDOR



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO,

Ante o exposto e por força do art. 61, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, somos favoráveis ao encaminhamento pela admissibilidade da matéria, sem ressalvas quanto ao seu conteúdo de mérito.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 20 de maio de 2015.

[Handwritten signature]

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]